

LEI Nº 4.679 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 126.456,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), destinado à atender despesas com manutenção do Programa ACESSUAS/TRABALHO e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 126.456,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender despesas com a manutenção do Programa ACESSUAS/TRABALHO, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.14.08.244. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

10.14.08.244.00019. PROGRAMAS INTEGRADOS

10.14.08.244.00019.2.159. MANUTENÇÃO DO

ACESSUAS/TRABALHO-MDS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 28.915,49

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição

Gratuita.....R\$ 10.000,00
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com
 Locomoção.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa
 Física.....R\$ 10.000,00 3.3.90.39.00.00.00 – Outros
 Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00
 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e
 Contributivas.....R\$ 1.500,00
 3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio-
 Transporte.....R\$ 3.040,51
(Recurso: 1140 – Acessuas/Trabalho - MDS)

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 126.456,00

OBJETIVO: “Possibilitar a manutenção e o custeio do Programa Nacional de Promoção do acesso ao mundo do trabalho – ACESSUAS/Trabalho para o exercício de 2013”.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através do Programa ACESSUAS/Trabalho - Resolução nº 5/13.03.2013.....R\$ 126.456,00

TOTAL	DE	AUXÍLIOS	E
CONVÊNIOS.....		R\$ 126.456,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de setembro de 2013.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
 Secretário de Administração.